

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 458/2017

São Roque, 17 de abril de 2017.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de que seja encaminhado a este Vereador cópia do mapa com todas as ruas do Portal do Carmo e de todas as Ruas da Lei nº 4481/2015, que segue em anexo.

Apresento tal solicitação para que os referidos mapas sejam utilizados pelo Gabinete deste vereador para orientação e planejamento de ações objetivando benefícios ao referido mapa.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
CLAUDINEI ROSA
MD. Diretor de Planejamento da Prefeitura de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 17/04/2017 - 11:53:59 01962/2017
lccg

P. E. T. S. R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E RESULTADO 28-08-2017 10:00 006751.1/2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.481

De 23 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 055/15-L,

De 3 de junho de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.463 de 16/11/2015.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - REDE).

Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Sorocamirim.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA TENENTE-CORONEL FÁBIO SOLANO PEREIRA" a via conhecida como "Rua 1", com início em vias sem denominação e término em propriedade particular, com 600 metros de extensão e 8,5 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA ANTONIO ASTERIO DA SILVA (TONY BOY)" a via conhecida como "Rua 3", com início na Estrada do Sorocamirim e término em propriedade particular, com 350 metros de extensão e 8 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "RUA JOSÉ FERNANDO RAMALHO" a via pública conhecida como "Rua 4", com início na confluência da Estrada Sorocamirim com a Estrada do Pastore e término em propriedade particular, com 150 metros de extensão e 7 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/11/15

"DANIEL DE OLIVEIRA COSTA"
PREFEITO

Publicada em 23 de novembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 16/11/2015.

/ap.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 339/2017-GP

São Roque, 09 de maio de 2017

**ASSUNTO: Ofício nº 458/2017, de autoria do
vereador Rogério Jean da Silva**

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao ofício em referência, segue anexa cópia da manifestação ofertada pelo Engenheiro Claudinei Rosa, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o qual viabilizou as cópias dos mapas do condomínio "Portal do Carmo" solicitadas.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossas cordiais saudações.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Ilustríssimo Senhor
Rogério Jean da Silva
MD Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

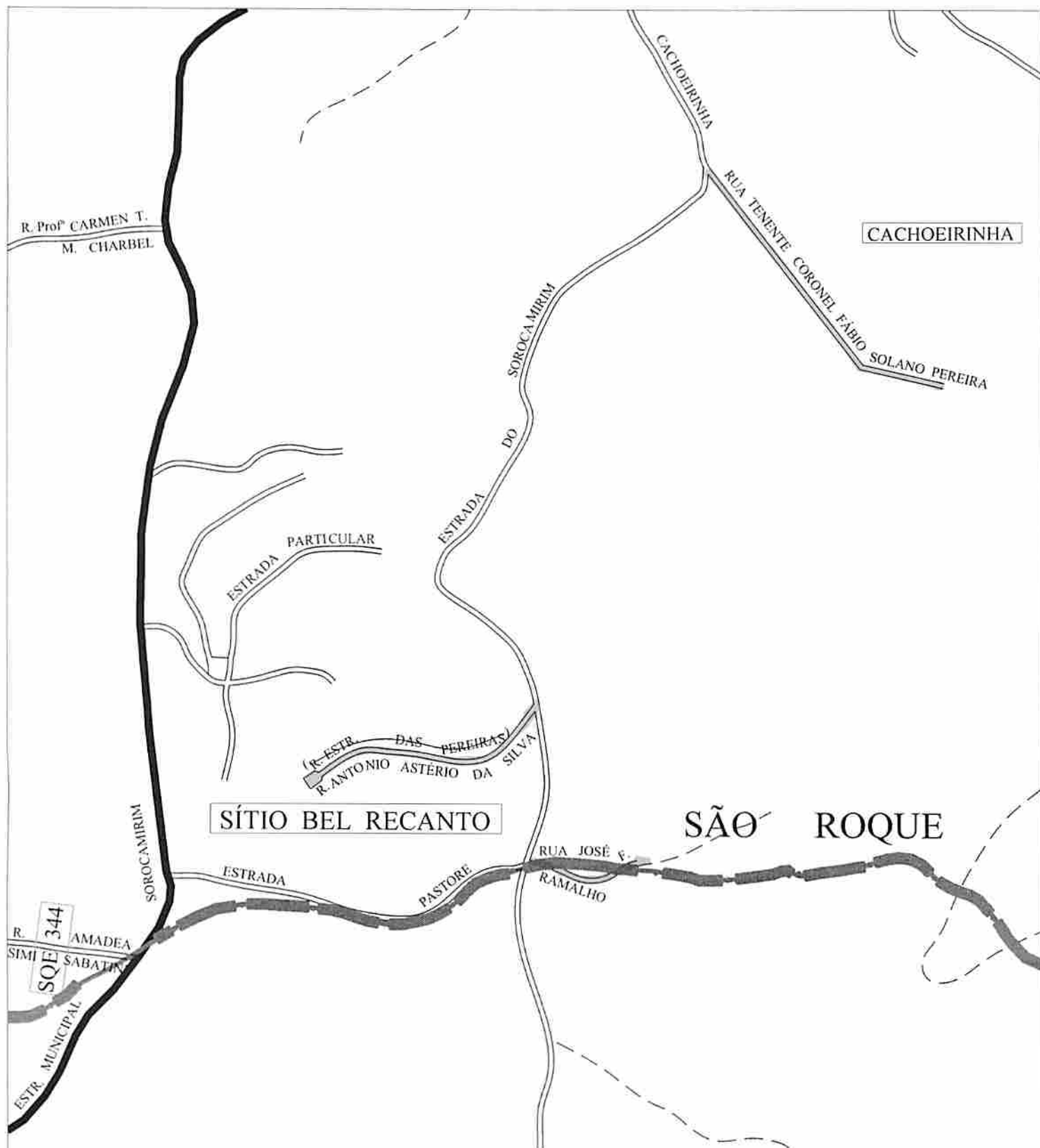
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



LEI nº 4481 / 2015 - REF. A DENOMINAÇÕES DAS VIAS: - R. Ten. Coronel FÁBIO SOLANO PEREIRA, RUA ANTONIO ASTÉRIO DA SILVA E RUA JOSÉ F. RAMALHO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Gabinete
Sra. Marcia

Ref.: Ofício Vereador n.º 458/2017 – Vereador Rogério Jean da Silva

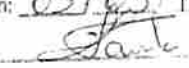
Em atendimento ao referido ofício, encaminhamos mapas do Condomínio Portal
do Carmo.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 03/05/17
Assinatura: 

São Roque, 02 de Maio de 2017.